MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre as regras e procedimentos para a o ressarcimento de despesas no âmbito do MTG

O Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho e a Vice-presidente de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares e CONSIDERANDO:

1. Que a situação financeira do MTG melhorou em relação ao início da gestão, o que permite o pagamento de DESPESAS DE DESLOCAMENTO para membros da Diretoria, Departamentos, Prendas e Peões estaduais, avaliadores quando convocados;
2. As DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM exclusivamente em eventos, tais como Enart, Fegadan, Ciranda, Entrevero, etc.
3. A necessidade de aumentar a agilidade dos registros financeiro e contábil dos pagamentos;
4. A necessidade de controle das despesas gerais e nos eventos e representações;
5. A necessidade de haver previsibilidade de gastos;
6. As tendências de uso de novas formas de realização de transações bancárias;
7. O risco do transporte e da posse de moeda em espécie, especialmente em eventos;

RESOLVEM:

1. O ressarcimento de despesas somente ocorrerá quando houver autorização prévia, cientificada a tesouraria;
2. Os Valores de ressarcimento de DESPESAS DE DESLOCAMENTO serão ressarcidos na íntegra quando se tratar de passagem de ônibus e transporte individual (Uber ou similar) e, conforme tabela abaixo, no caso de veículos particulares;

Km - rodados	**Valor por Km**
Até 200 Km	R$ 1,00 (incluso pedágio)
Acima de 200 Km	R$ 0,80 (incluso pedágio)

3. São competentes para autorizar despesas passiveis de ressarcimento, o presidente em quaisquer situações; os vice-presidentes de acordo com o orçamento previsto para cada evento de sua responsabilidade e cumprimento de representação; o Tesoureiro Geral quando se tratar de despesas correntes e previstas nos programas específicos dos eventos realizados;
4. Para viabilização do ressarcimento de despesas deve ser utilizado o formulário anexo;
5. O ressarcimento ocorrerá durante o horário comercial através de transferência bancária, preferencialmente por PIX para a chave indicada na solicitação;
6. Não haverá ressarcimento em espécie, seja nos eventos ou na sede do MTG, exceto situações excepcionais autorizadas pelo Presidente.
7. Em situações especiais de representação, poderá haver antecipação de valores com prestação de contas em até 48 horas após cumprida a missão.
8. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a letra “a.” da Portaria nº 04 de 05 de julho de 2021, a Portaria nº 30 de 08 de novembro de 2021.

Porto Alegre 10 de março de 2022

Ilva Maria B. Goulart
Vice-presidente de Adm. e Finanças

Manoelito Carlos Savaris
Presidente

SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

COLE AQUI A NOTA FISCAL

ou outro comprovante fiscal válido

UTILIZE UMA SOLICITAÇÃO PARA CADA COMPROVANTE

A Nota Fiscal ou Comprovante apresentado deve identificar o consumidor através do CPF do solicitante. Sempre que possível.

O ressarcimento aprovado será concretizado através de crédito em conta do solicitante, via PIX ou transferência bancária, em até 10 dias da solicitação.

VALOR DA DESPESA:	R$	DATA DA DESPESA:	
TIPO DE DESPESA:	☐ Alimentação ☐ Combustível ☐ Deslocamento ☐ Estacionamento ☐ Hospedagem ☐ Outro (especificar):		
EVENTO:			
CIDADE DE ORIGEM:			
CIDADE DE DESTINO:			
NOME COMPLETO DO SOLICITANTE:			
CPF:		WHATSAPP:	( )
CHAVE PIX:			

Solicito o ressarcimento da despesa acima comprovada.

Assinatura do Solicitante:

Autorizo o ressarcimento acima descrito.

Autorizador (nome e assinatura):

Ressarcimento efetuado em:
(data e rubrica da funcionária)